



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

**LEI Nº 725/2019**

**SÚMULA:** Revisa a programação do Plano Plurianual do Município e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO **SANCIONO** A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica revisado o Plano Plurianual do Município de Mauá da Serra/PR, aprovado pela Lei Municipal nº 618/2017, de 04 de dezembro de 2017, para o período de 2020 e 2021, com alterações na programação delineada nos Anexos, Projetos e Atividades que compõem o PPA.

**Parágrafo Único.** Em decorrência ficam alterados os Anexos integrantes do Plano Plurianual, para os exercícios de 2020 e 2021, com vistas à adequação do mesmo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e à Lei Orçamentária Anual – LOA, em conformidade com o art. 5º, § Único, da Lei Municipal nº 618/2017.

**Art. 2º.** Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma inflação de 7% (sete por cento) ao ano.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 24 de outubro de 2019.

  
**Hermes Wichthoff**  
**PREFEITO**